



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## LEI MUNICIPAL Nº 778/2009

Autoriza o Poder Executivo a fixar preço para ressarcimento no Programa Municipal Troca – Troca de Insumos.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fixar preço para fins de ressarcimento/quitação no Programa Municipal de distribuição de insumos “Troca – Troca”.

**Artigo 2º** - A concessão a que se refere o artigo anterior contempla a autorização para que o município de Derrubadas possa cobrar dos beneficiários do Programa Troca-Troca de insumos o valor total discriminado com base no preço praticado à época da contratação.

**Parágrafo único:** Os valores de referência para fins de apurar a quantia a ser paga por parte do produtor rural são os constantes no quadro a seguir:

PRODUTO	VALOR PARA RESSARCIMENTO
ADUBO 5.20.20 saca de 50Kg.	R\$ 76,69 (praticado em 30/06/2008)
UREIA 45.00.00 saca de 50 Kg.	R\$ 72,20 (praticado em 04/07/2008)

**Artigo 3º** - Para fazer *jus* ao benefício disposto na presente Lei, o produtor rural deverá providenciar na quitação até a data do vencimento disposto nos contratos, sob pena de perda do incentivo disposto na presente Lei.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas**, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2009.

  
**Almir José Bagega**  
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se  
Aos 26 de fevereiro de 2009

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

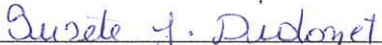
Rua Ijuí, 500 - Fone 55 616 3059 - Fax: 55 3551 1854 -yucuma@maais.com

CEP – 98528-000 - DERRUBADAS/RS

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifica/mos que o(s) documento(s): **LEI MUNICIPAL(s) n.º(s) 778/2009, Autoriza o poder executivo a fixar preço para ressarcimento no Programa Municipal Troca-Troca de insumos** Esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em lugar público e visível, de 14 de fevereiro até 25 de mês de fevereiro de 2009. Conforme artigo 091 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 25 de mês de fevereiro de 2009.

  
Suzete Juliana Didonet

Responsável pela Publicação